

LEI Nº 1.682, DE 02 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no município de São Gonçalo do Pará e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominado de RUA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVEIRA,residencial Nossa Senhora da Conceição, a rua C sem denominação, situada no Bairro São Francisco, na cidade de São Gonçalo do Pará-MG.

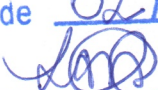
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por contade dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º -Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos dois dias, do mês de junho de dois mil e vinte e um (02/06/2021).


Osvaldo de Souza Maia

27/12/1980 - 01/01/1949
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que <u>esta lei</u>	
Nº <u>1.682</u>	
Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará	
na data de <u>02/06/2021</u>	
	
Assinatura do Servidor	